

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS
SICOOB INTEGRAÇÃO**

**DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARA A CANDIDATURA A ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPLEMENTARES
AO EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A OCORRER NO DIA
15 DE OUTUBRO DE 2021:**

1. Os associados com interesse na candidatura devem organizar chapa composta por 9 (nove) membros associados com no mínimo um ano de associação na cooperativa (*alínea "a" do Pré-requisito do cargo, do item 1.3*) do Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa, preenchendo formulário próprio do Sicoob Integração, que atende as especificações do Estatuto Social, da política de sucessão e regulamento eleitoral vigentes, no qual será obrigatório informar os nomes dos candidatos com suas respectivas assinaturas.
2. A Assembleia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração pela chapa, e logo após a eleição da chapa, elegerá o presidente e o vice-presidente, entre os membros eleitos.
3. Na inscrição das chapas, deverão conter entre seus membros no mínimo 2 (dois) associados, que preencham o quesito estampado no *§ 9º do item XI, do art 56*, do Estatuto Social. A não observância deste item implica na recusa de inscrição da chapa.
4. Todos os membros da chapa deverão atender as condições previstas nas Resoluções nº 4.538/2017 e Res. 4.122/2012, além das exigências complementares do Sistema Sicoob, política e plano de sucessão da cooperativa e exigências de renovações de 2/3 (dois terços) do quadro de Conselheiros atual. A saber:
 - a. Curriculum Vitae atualizado;
 - b. Comprovantes de RG, CPF e residência;
 - c. Diploma de curso de nível superior ou nível médio;
 - d. Comprovante de curso em cooperativismo de crédito ou de participação em conselhos de administração ou fiscal de cooperativas de crédito;
 - e. Justiça Federal (certidão criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde reside);
 - f. Justiça Estadual (certidões cível e criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde reside);
 - g. Cartórios de protesto de títulos (certidão no foro onde reside);
 - h. Consulta Serasa/SPC sem restritivos;
 - i. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil (certidão conjunta);
 - j. Polícia Federal (certidão criminal).
5. As exigências técnicas citadas para candidaturas (curso sobre cooperativismo), bem como o modelo de requerimento, serão disponibilizadas na sede Sicoob Integração, bem como, pela colaboradora Milena Uhdre De Lara, pelo whatsapp (65) 99962-4935.

6. Os candidatos ao Conselho de administração, que foram aprovados no procedimento eleitoral na Assembleia Geral Ordinária de **23-04-2021**, em consonância com o art. 56, inc. XI, § 1º do Estatuto Social, estão dispensados dos cursos cooperativos, mas sem prejuízo de sofrerem impugnações por quaisquer irregularidades.
7. O prazo para requerimento das candidaturas e entrega dos documentos dos candidatos inicia-se às **8h do dia 15/09/2021** (quarta-feira do mês de setembro de 2021) e encerra-se às **18h do dia 24/09/2021** (sexta-feira do mês de setembro de 2021);
8. Todos os atos do procedimento eleitoral, tais como requerimentos, registros das candidaturas, entrega de documentos, deverão ser entregues digitalizados aos cuidados da colaboradora Milena Uhdre De Lara pelo e-mail oficial: 4425.governanca@sicoob.com.br ou pelo WhatsApp (65) 99962-4935. Sendo válidos somente protocolados por estas vias transcritas neste item.
9. A impugnação ou impetração de recursos junto às comissões eleitorais, bem como as respostas, serão oficializadas digitalmente na forma estabelecida no item "8". Obrigando a comissão eleitoral, comprovar em todos os termos de encerramentos de prazos, com imagens fidedignas anexadas as respostas, que demonstrem o horário do protocolo de cada impugnação ou recurso.
10. A comissão eleitoral examinará os documentos nos prazos previstos, se os candidatos atendem os pré-requisitos para candidatura estabelecido neste Edital, em caso positivo informará o candidato e dará continuidade ao processo, se constatado irregularidade, comunicará ao candidato conforme previsto no regulamento eleitoral.
11. No caso de empate entre chapas concorrentes, será realizada nova eleição no dia 29/10/2021 (sexta-feira do mês de Outubro de 2021).

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2021.

Comissão Eleitoral

Pedro Henrique Ortega de Calazans
Presidente da Comissão Eleitoral

ARMANDO
BIANCARDINI
CANDIA

Assinado de forma digital por
ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
Dados: 2021.09.13 15:29:52
-04'00'

Armando Biancardini Candia
Secretário da Comissão Eleitoral

PEDRO HENRIQUE
HENRIQUE ORTEGA DE
ORTEGA CALAZANS:
DE 01741646103
CALAZANS: Cuiabá/MT
01741646103 2021-09-13 15:
02:24

Sildemar Ziezkowski
Membro da Comissão Eleitoral